



DECRETO Nº 475/2023

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 08 de setembro de 2023, considerando que em virtude do feriado de Independência do Brasil que se dará no dia 07 de setembro de 2023, ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à municipalidade.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, conforme determinação e autorização prévia dos Secretários respectivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de agosto de 2023.

EVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício